

**PORTARIA Nº 119/2016**

**Pedro Ap. Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;**

Considerando que a segurada **MARIA BENEDITA PEDRO**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21491, completou 55 anos em 16/03/2008;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 11.478 (onze mil quatrocentos e setenta e oito) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 91/2016;

**RESOLVE:**

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **Maria Benedita Pedro**, titular do cargo público de provimento efetivo de Ajudante Geral, referência 16.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à Integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei 4.877/2013.
3. Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/05/2016.

Valinhos, 02 de maio de 2016.

  
**PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

  
**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
PRESIDENTE

